

EDITAL Nº 04/2019 SELEÇÃO PARA DOUTORADO ACADÊMICO EM ECONOMIA RURAL (PPGER) TURMA 2020.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural (PPGER) do Departamento de Economia Agrícola da Universidade Federal do Ceará faz saber que, no período de **21 de outubro a 04 de novembro de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção à admissão ao **Doutorado Acadêmico em Economia Rural**, Turma 2020.1, com área de concentração em **Economia Rural**, nas seguintes linhas de Pesquisa:

- 1. Economia Aplicada ao Agronegócio;
- 2. Economia de Recursos Naturais e Política Ambiental:
- 3. Políticas Públicas e Desenvolvimento Rural Sustentável.

1.0 PÚBLICO ALVO

Poderão inscrever-se os candidatos diplomados em curso de Mestrado de duração plena nas áreas de Economia e afins, credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação.

2.0 NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas disponíveis para admissão à Turma 2020.1 do Doutorado Acadêmico em Economia Rural (PPGER) é, de no máximo, **3 (três) vagas**.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

Exige-se do candidato, diploma de Mestre em Economia e afins, excepcionalmente é aceita a declaração de conclusão expedida pela instituição responsável, declaração que deverá ser necessariamente substituída pelo diploma de Mestre, antes de iniciado o período de matrícula.

- 3.1 As inscrições ocorrerão no período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2019.
- 3.2 A inscrição será realizada em duas etapas descritas a seguir:
- ➤ Etapa 1 Preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, www.si3.ufc.br/sigaa/public_(aba processos seletivos *stricto sensu*).
- ➤ Etapa 2 Etapa 2 Entrega de toda a documentação exigida no item 4.0 deste edital, em ENVELOPE LACRADO, identificado através do ANEXO VI deste edital, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural, localizada no Departamento de Economia Agrícola, no Centro de Ciências Agrárias da UFC, Campus do Pici, Bloco 826, no período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2019, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h (segunda a sexta-feira, exceto feriado). O programa não fará a conferência dos documentos no ato da entrega. A documentação será conferida apenas pela comissão de seleção conforme as etapas estabelecidas pelo presente edital.



- 3.3 Os candidatos deverão entregar toda a documentação relacionada no item 4.0 na Secretaria do PPGER até o último dia de inscrição. A documentação pode ser enviada mediante correspondência registrada, devendo esta ser postada até dia **04 de novembro de 2019**.
- 3.4 A documentação exigida pelo presente edital, necessária para o processo de inscrição, deverá ser entregue em envelope lacrado pelo candidato e identificado pelo protocolo (ANEXO VI) fixado do lado de fora do envelope, dentro do prazo estabelecido para entrega da documentação, conforme cronograma deste edital. As cópias dos documentos exigidos na inscrição devem estar legíveis e sem rasuras, não sendo necessária a autenticação.
- 3.5 No caso de a entrega ser por via postal, recomenda-se a utilização. de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.3.
- 3.6 As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas pela Comissão de Avaliação das Inscrições, designada pela Coordenação do PPGER, via e-mail ao candidato, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.
- 3.7 A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural está disponível para recebimento da documentação das **9h às 12h e das 14h às 16h**, no seguinte endereço:

Programa de Pós-graduação em Economia Rural Departamento de Economia Agrícola Centro de Ciências Agrárias/UFC Campus do Pici – Bloco 826 CEP: 60.440-970 Fortaleza -CE - Brasil

3.8 A comissão seguirá o cronograma definido neste edital independentemente do recebimento das documentações que tenham sido enviadas via postal, mesmo sendo postadas até a data limite definida no item 3.3.

4.0 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Somente serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a seguinte documentação completa e encaminhadas dentro do período definido no edital:
- (a) Comprovante de inscrição gerado/emitido pelo sistema. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba processos seletivos *stricto sensu*);
- (b) Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, com uma (01) foto tamanho 3x4, recente; os candidatos com necessidades especiais devem previamente solicitar o atendimento especial do qual necessitam, indicando tal condição no Formulário de Inscrição (ANEXO I);
- (c) Requerimento dirigido à Coordenação (ANEXO II) solicitando a inscrição e devidamente assinado pelo candidato, ou por seu representante legal mediante procuração. No requerimento, o candidato deverá afirmar, mediante declaração e assinatura, que se dedicará em tempo integral



(dedicação exclusiva) às atividades da Pós-Graduação durante o período de 48 (quarenta e oito meses para o Doutorado Acadêmico) a partir da matrícula no semestre 2020.1. Caso o candidato tenha vínculo institucional efetivo, o requerimento deverá conter a assinatura de concordância do representante legal ou chefe imediato da instituição ou do representante legal dessa instituição. A não entrega desse requerimento, com a devida assinatura da autoridade/chefe imediato, ocasionará no indeferimento da inscrição do candidato;

- (d) Cópia legível e sem rasura do Diploma de Mestre de duração plena expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou Certidão de Conclusão ou ainda declaração de provável concludente no segundo semestre letivo do corrente ano;
- (e) Cópia (legível e sem rasuras) do RG e CPF ou passaporte se for estrangeiro;
- (f) Cópia legível e sem rasura do Histórico Escolar referente ao Curso de Mestrado emitido por instituição de ensino superior;
- (g) Curriculum Lattes, atualizado, em versão impressa, disponível para preenchimento na página web do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) http://www.cnpq.br. Deverão ser anexados os comprovantes da produção intelectual dos últimos 05 (cinco) anos listados no currículo, além de todos os comprovantes da formação universitária; formação complementar; atividades acadêmicas e experiência profissional;
- (h) Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes* (ANEXO III) preenchida acompanhada das respectivas comprovações, conforme solicitação do item anterior;

5.0 PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O aceite da inscrição é o primeiro passo do processo seletivo. Não serão aceitas inscrições:
- (a) Fora do prazo estipulado neste edital;
- (b) Que não atendam na íntegra a relação dos documentos no item 4.0, não sendo permitida a juntada posterior.
- 5.2 As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.
- 5.3 O processo seletivo será acompanhado por 1 (um) representante do corpo discente e conduzido por uma Comissão de Seleção formada por 3 (três) professores do Programa, designados pelo Colegiado do PPGER.
- 5.4 A relação nominal dos componentes da Comissão de Seleção será divulgada no link http://www.ppger.ufc.br em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.
- 5.5 Será firmada pelos componentes da Comissão de Seleção, antes do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.
- 5.6 Os candidatos serão avaliados em duas etapas com base nos seguintes critérios:
- 5.6.1. Na <u>1ª Etapa Eliminatória</u> será aplicada uma prova de conhecimentos específicos com 4 (quatro) questões, sendo 02 (duas) abrangendo o conteúdo de Teoria Econômica e 02 (duas)



questões abrangendo o conteúdo de Métodos Quantitativos. No ANEXO V estão relacionados os conteúdos e as bibliografias sugeridas para a 1ª Etapa eliminatória.

- 5.6.1.1. A prova escrita deverá ser identificada apenas pelo número de inscrição gerado pelo sistema SIGAA, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer outra marca ou sinal que permita sua identificação.
- 5.6.1.2. As questões serão no modelo subjetivo, onde cada questão valerá no máximo de 2,5 (dois pontos e meio). O critério de correção da prova escrita levará em consideração o conteúdo das respostas apresentadas, a argumentação lógica e a coerência, com base em uma resposta espelho elaborada pela comissão de seleção. De acordo com a Resolução nº 14/2013 será elaborada pela banca examinadora, uma resposta espelho, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. O espelho será ser disponibilizado a todos os interessados.
- 5.6.1.3. A nota final da 1ª Etapa será soma das notas de cada questão da prova conhecimentos específicos em Teoria Econômica e Métodos Quantitativos.
- 5.6.1.4. Ao final da primeira etapa, serão divulgadas todas as notas, identificadas pelo nome de cada candidato, conforme as datas estabelecidas no cronograma. Assim, serão divulgados os candidatos aprovados na 1ª Etapa e os candidatos eliminados da seleção, por não obterem nota igual ou superior a **6,0** (seis).

5.6.1.5. Somente estará apto a participar da 2ª Etapa classificatória o candidato que obter aprovação na 1ª Etapa eliminatória.

5.6.1.6. Para continuar no processo seletivo o candidato deverá obter nota na 1ª Etapa igual ou superior a **6,0** (**seis**), caso contrário será automaticamente eliminado.

TEMAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA- Prova de conhecimentos		
	específicos em Teoria Econômica e Métodos Quantitativos		
Exatidão das Respostas	10,0		

- 5.6.1.7. A prova de conhecimentos específicos Teoria Econômica e Métodos Quantitativos será realizada no dia 14 de novembro das 8h às 12h no seguinte local:
 - (a) Na Universidade Federal do Ceará, Departamento de Economia Agrícola Centro de Ciências Agrárias/UFC Campus do Pici Bloco 826, sala 2098.
- 5.6.1.8. A prova terá início às 8:00 horas, observado o horário de Fortaleza, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de aplicação. A duração total da prova será de 04 (quatro) horas.
- 5.6.1.9. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade com foto ao fiscal da sala. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; ou a Carteira de Identidade expedida pelas



Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação o candidato deverá comparecer ao local de provas munido de Boletim de Ocorrência (observado o prazo de validade de 30 dias). Na oportunidade, será feita a identificação especial do candidato.

- 12.14. Durante a aplicação da prova, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos, calculadora, relógio digital ou *smartwatch*.
- 5.6.2 2ª Etapa: Avaliação do Curriculum Lattes e Avaliação do Histórico Escolar.
- 5.6.2.1. <u>Avaliação do Curriculum Lattes</u> Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato, com base numa escala de pontuação abrangendo os seguintes aspectos: a titulação, a produção científica, atividades acadêmicas, formação complementar e a experiência profissional constantes na Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes* acompanhada das respectivas comprovações.
- 5.6.2.2. A tabela para pontuação do *Curriculum Lattes*, a qual será utilizada pela Comissão para somatório dos pontos, consta no Anexo III deste edital e deve ser preenchida pelo candidato e juntada à documentação.
- 5.6.2.3. A comissão fará a conferência da pontuação **conforme documentação entregue** e as regras do presente edital. A pontuação máxima da tabela para pontuação do *Curriculum Lattes* do Anexo III é de **10 pontos.**
- 5.6.2.4. Para efeito de avaliação, os itens de produção científica; bem como de experiência profissional e docente (apenas para nível superior), abrangem as atividades realizadas nos últimos cinco anos.
- 5.6.2.5. A nota da Avaliação do *Curriculum Lattes* corresponderá à soma dos pontos obtidos na Tabela para pontuação do Curriculum Lattes no Anexo III dividida por 10.
- 5.6.2.6. <u>Avaliação do Histórico Escolar</u>: Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato com base na média aritmética das notas em todas as disciplinas cursadas no período do Mestrado. No caso de o sistema de avaliação ser qualitativo, a Comissão de Seleção adotará a seguinte escala de conversão para obtenção da Nota: insuficiente=2,5; regular=5,0; bom=7,5; ótimo=10,0.
- 5.6.2.7. A nota da Avaliação do Histórico Escolar corresponderá à nota atribuída pelos membros da Comissão de Seleção numa escala de 0 a 10, com até uma casa decimal.
- 5.6.2.8. A nota da **2ª Etapa** de cada candidato será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nos dois critérios de avaliação, cujos pesos estão assim distribuídos: (a) Avaliação do *Curriculum Lattes* peso 7 (sete); (b) Avaliação do Histórico Escolar peso 3 (três).

$$Nota = \frac{Nota(a)x7 + Nota(b)x3}{7 + 3}$$

6.0 CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 **Média Final**: A média final de cada candidato, será calculada por meio da média aritmética das notas obtidas nas duas etapas de avaliação:



$$M\acute{E}DIA FINAL = \frac{NOTA DA 1^a ETAPA + NOTA DA 2^a ETAPA}{2}$$

- 6.2 **Classificação**: O candidato estará selecionado para a Turma 2020.1 se estiver classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por categoria neste Edital.
- 6.2 O **Resultado Final** será apresentado por meio de uma lista de nomes dos candidatos aprovados e classificados, aprovados, mas não classificados e reprovados.

de acordo com a classificação final, em ordem decrescente de suas médias finais.

- 6.3 Os candidatos aprovados, mas não selecionados em função do limite de vagas estabelecidas neste Edital, completarão em ordem decrescente de suas médias finais a lista do Resultado Final. Por ordem da apresentação, esses candidatos poderão ser convocados no caso de desistências na lista de candidatos selecionados.
- 6.4 Em caso de empate da média final dos candidatos serão usadas, como critério de desempate, as notas dos critérios de avaliação na seguinte ordem: 1) *Curriculum Lattes*; 2) Histórico Escolar. Persistindo o empate caberá à Comissão de Seleção decidir.
- 6.6 O preenchimento das vagas ociosas: em caso de haver vagas ociosas depois de efetuado o procedimento descrito no item 6.1, os candidatos aprovados remanescentes preencherão essas vagas de acordo com a classificação geral estabelecida pela ordem decrescente das médias finais desses candidatos.

7.0 CRONOGRAMA BÁSICO

As datas de realização e homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ЕТАРА	HORÁRIO	
17/10/2019	Publicação nominal dos componentes da	http://www.ppger.ufc.br e Secretaria	
	Comissão de Seleção Edital 04/2019	PPGER	
21/10/2019	Período de inscrições	Entrega de documentos: 9h às 12h e das	
a	http://www.si3.ufc.br/sigaa/public	14h às 16h - (segunda a sexta-feira,	
04/11/2019	nttp://www.sis.uie.or/sigua/public	exceto feriado) Secretaria PPGER	
		conforme especificado neste edital	
	Último dia para a entrega documentação	Entrega de documentos: 9h às 12h e das	
04/11/2019	exigida e último dia de postagem, caso seja	14h às 16h - Secretaria PPGER	
	enviada pelos correios.	conforme especificado neste edital	
07/11/2019	Divulgação da homologação das inscrições	A notificação de homologação será feita	
07/11/2019	na página:	através do e-mail cadastrado pelo	
	http://www.si3.ufc.br/sigaa/public	candidato no SIGAA, Secretaria PPGER e	
		http://www.ppger.ufc.br	



08/11/2019 a 11/11/2019	Interposição de recurso homologação das inscrições (dois dias úteis após homologação) - Modelo Anexo IV	Das 9h às 12h e das 14h às 16h - Secretaria PPGER/ econrura@ufc.br
12/11/2019	Resposta à interposição de recurso da divulgação da homologação de inscrições	Será feita através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA
14/11/2019	Realização da prova de conhecimentos específicos em Teoria Econômica e Métodos Quantitativos – Doutorado Acadêmico - 1ª ETAPA (das 8:00h às 12:00 h)	(a) Departamento de Economia Agrícola, Bloco 826, Pici, sala 2098, Fortaleza.
20/11/2019	Divulgação da lista das notas com a identificação dos candidatos (aprovados/eliminados) referentes a 1ª ETAPA	Através do site http://www.ppger.ufc.br e na secretaria do PPGER
21/11/2019 a 22/11/2019	Interposição de recurso da 1ª ETAPA - Modelo Anexo IV	Das 9h às 12h e das 14h às 16h - Secretaria PPGER/ econrura@ufc.br
25/11/2019	Resposta à interposição de recurso da Etapa 1 .	Será feita através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA
26/11/2019	Início da 2ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA do processo seletivo	
27/11/2019	Divulgação da lista com os nomes dos candidatos e as respectivas notas, referentes a 2ª ETAPA e Resultado Preliminar da seleção	Através do site http://www.ppger.ufc.br e Secretaria PPGER
28/11/2019 a 29/11/2019	Interposição de recurso da 2ª Etapa e Resultado Preliminar da seleção - Modelo Anexo IV	Das 9h às 12h e das 14h às 16h - Secretaria PPGER/ econrura@ufc.br
02/12/2019	Resposta à interposição de recurso da 2ª Etapa e Resultado Preliminar da seleção	Será feita Através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA
03/12/2019	Divulgação do Resultado Final	Através do site http://www.ppger.ufc.br e Secretaria PPGER
04/12/2019 a 10/12/2019	Interposição de recursos - Modelo Anexo IV	Das 9h às 12h e das 14h às 16h - Secretaria PPGER/ econrura@ufc.br
12/12/2019	Resposta à interposição de recursos dos resultados	Será feita Através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA



13/12/2019	Recursos	Através http://www.ppger.ufc.br http://www.si3.ufc.br/sigaa/public e Secretaria
calendário	Comornie Calendario universitario/OFC	http://www.ufc.br/calendario- universitario

7.1 Os Resultados Finais do processo seletivo para composição da Turma 2020.1 do Doutorado Acadêmico em Economia Rural (PPGER) serão divulgados por ordem de classificação dos aprovados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.si3.ufc.br/sigaa/public e http://www.ppger.ufc.br.

8.0 DOS RECURSOS

- 8.1 A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato à Coordenação do PPGER no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória e cinco dias úteis após a divulgação do resultado final da seleção nos sites http://www.ppger.ufc.br e http://www.si3.ufc.br/sigaa/public. A análise de recurso será feita pela comissão de seleção e restrita ao resultado do candidato que interpor recurso no prazo estabelecido neste edital. O resultado será comunicado ao interessado por meio eletrônico.
- 8.2 Será assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos seus conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento será realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa.
- 8.3 O recurso poderá ser enviado através do e-mail <u>econrura@ufc.br</u>, onde deverá conter a justificativa do meio utilizado para a interposição do recuso.

9.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seleção contidas neste edital.
- 9.2 A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constante do edital.
- 9.3 Antes do período de matrícula, os aprovados com vínculo empregatício, deverão, obrigatoriamente, apresentar uma carta da empresa liberando, total ou parcialmente, o aluno durante o período do curso 48 meses para o Doutorado Acadêmico.
- 9.4 Os candidatos com problemas de visão, audição, locomoção e com deficiências, que necessitem de condições especiais para realização da prova, deverão fazer um requerimento solicitando os recursos necessários para a realização da prova. O requerimento deverá ser entregue juntamente com os documentos para inscrição.



- 9.5 Os atos praticados ao longo do processo seletivo, a exemplo do fornecimento de documentos, como inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos e formulação de requerimentos diversos, podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.
- 9.6 A aprovação e seleção do candidato no PPGER não implica na garantia de recebimento de bolsa de estudo durante o período do Curso. A oferta de bolsas de estudos depende da disponibilidade das quotas das agências de fomento (CAPES, CNPq, FUNCAP) para o curso. A divulgação dos resultados finais indicará os nomes dos candidatos aprovados, com suas respectivas notas relacionadas em ordem decrescente.
- 9.7 O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória, para interposição de recurso.
- 9.8 O candidato que interpor recurso terá acesso à próxima etapa da seleção, caso a Comissão de Seleção não tenha respondido o referido recurso.
- 9.9 O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado final no sítio ou na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural, para interposição de recursos, quanto à correção das avaliações de seleção.
- 9.10 A admissão de recurso administrativo, assegurada aos candidatos após a divulgação do resultado final, deverá seguir as normas vigentes cabíveis a ser interposto formalmente, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo.
- 9.11 É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, o direito de ter vista das notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópias dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa.
- 9.12 Os candidatos não selecionados podem resgatar, na secretaria do programa, a documentação entregue para inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.
- 9.13 O processo seletivo deve ser registrado em ata, assinado pelos membros da Comissão de Seleção e encaminhado para homologação do Colegiado do Programa.
- 9.14 Os casos omissos no presente edital serão tratados pela Coordenação do PPGER, ouvida a Comissão de Seleção.

Fortaleza, 17 de outubro de 2019.

Prof. Edward Martins Costa Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural (PPGER)



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Linha de pesquisa pretensa: Opção:	FOTO
	OOS PESSOAIS
NOME:	
ESTADO CIVIL:	DATA DO NASCIMENTO:
NATURALIDADE:	SEXO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	L
RUA:	N°
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	FONE:
E-MAIL:	
ENDEREÇO PROFISSIONAL:	h.70
RUA:	N ₀
BAIRRO: CEP:	CIDADE:
	FONE:
	ais de uma formação em cada categoria, especificar n
GRADUAÇÃO:	
NOME DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	~
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSAO:
OUTRA GRADUÇÃO: () SIM () NÃO	CURSO:
PÓS-GRADUAÇÃO:	
NOME DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
OUTRA PÓS-GRADUÇÃO: () SIM () NÃO	CURSO:
ATIVIDADE PROFISSIONAL	
DOCENTE () SIM () NÃO	
INSTITUIÇÃO:	
DEPARTAMENTO:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	
POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA C	CURSAR O DOUTORADO? () SIM () NÃO
OUTRA ATIVIDADE () SIM () NÃO	
INSTITUIÇÃO:	
DEPARTAMENTO/SETOR:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	
ATENDIMENTO	
ATENDIMENTO ESPECIAL: () SIM () N	NÃO
ΓΙΡΟ DE DEFICIÊNCIA:	ATENDIMENTO SOLICITADO:
	201 .



ANEXO II - ${f REQUERIMENTO}$ ${f DE}$ ${f INSCRIÇ} {f ilde AO}$

Ao Sr. (a.) Coordenador(a.) do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural Eu, venho requerer de V. S. a inscrição a fim
de concorrer ao processo de seleção, Turma 2020.1, para ingresso no Curso de Doutorado em Economia Rural da UFC. Tenho ciência de que o meu projeto de Tese obrigatoriamente deverá ser desenvolvido em linhas de pesquisas do curso e que a Coordenação do Programa não se compromete com a disponibilidade de bolsa.
() Comprometo-me, caso seja aprovado, que durante toda a vigência do Curso, me dedicare exclusivamente, em tempo integral, às atividades do Curso de Doutorado em Economia Rura da Universidade Federal do Ceará.
Fortaleza,dede 201 .
Assinatura do Candidato
CABÍVEL QUANTO AO VÍNCULO EM EMPREGATÍCIO:
Assinatura e carimbo do representante legal ou chefe imediato da Instituição (caso tenha vínculo empregatício)
montaição (caso tema vinculo empregaticio)



ANEXO III- Tabela de Pontuação de critérios de avaliação do Curriculum Lattes

Item	Indicador	Pontuação Unitária	Pontuação	Pontuação do		
			máxima	Candidato		
1	Formação Universitária					
1.1	Diploma de Mestre	10 pontos	10 pontos			
1.2	Título de especialização – Lato Sensu	5 pontos	5 pontos			
	Subtotal do item 1 (máximo 15 pontos)					
2	Produção científica (últimos 5 anos)					
2.1	Publicação de artigos em periódicos na	10 pontos por artigo	30 pontos			
	área de Economia com Qualis A1,A2 e B1*					
2.2	Publicação de artigos em periódicos na	5 pontos por artigo	20 pontos			
	área de Economia com Qualis B2 e B3*					
2.3	Publicação de artigos em periódicos na	3 pontos por artigo	12 pontos			
	área de Economia com Qualis B4 e B5*					
2.4	Publicação de Livro científicos*	1 ponto por livro	3 pontos			
2.5	Publicação de capítulo de livros *	0,5 pontos por capítulo	3 pontos			
2.6	Artigo publicado em Anais de Eventos	0,5 por artigo	2 pontos			
	nacional na área de Economia (SOBER,					
	ANPEC e ENABER)					
	Subtotal do item 2 (máximo 72 pontos)					
3	Atividades acadêmicas					
4.3	Orientador de trabalhos de monitoria ou de conclusão de curso	0,5 pontos por orientação	3 pontos			
4.4	Participação em bancas examinadoras	0,5 pontos por banca	3 pontos			
	1 2	Subtotal do item 3				
4	Experiência profissional (últimos 5 anos)					
4.1	Experiência docente	1 ponto por ano	4 pontos			
4.2	Experiência profissional (estágio ou emprego com carteira assinada)	1 ponto por ano	3 pontos			
		Subtotal do item 4	(máximo 7 pontos)			
	TOTAL GERAL					

* Serão aceitos os artigos que estão aceitos para publicação, mediante da apresentação da carta de aceite do periódico, assinada

pelo editor da revista.



ANEXO IV - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recu	urso contra decis	ão relativa ao r	esultado		(exp	licitar a fase) do processo
selet	tivo para o	•••••	Acadêm	nico em Eco	nomia Rural	constante	no Edital nº
		e	em suas	retificações,	publicados	no endereç	o eletrônico
http:	//www.si3.ufc.br/	sigaa/public, real	lizado pela Uni	iversidade Fede	eral do Ceará.		
n°	, inscriç	ão nº	, para c	concorrer a u	ma vaga no	processo se	letivo para o
		Acadêmico e	m Economia	Rural apresent	o recurso jun	to a Comissã	io do referido
Curs	so contra decisão	do mesmo.					
A		decisão	obje	eto	de		contestação
					(6	explicitar a de	cisão que está
cont	estando).						
Os	•	com	•			referida	decisão
são:			•••••				
•••••							
	necessário ane:						
•••••		••••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		•••••		•••••
•••••		•••••					
			A:				
			Assinatura	do recorrente			
				_			
		•••••	,	de	de 201		



ANEXO V- CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA A 1ª ETAPA ELIMINATÓRIA: TEORIA ECONÔMICA E MÉTODOS QUANTITATIVOS –

CONTEÚDOS:

Teoria Econômica: 1. Teoria do consumidor. Demanda do consumidor. 2. Curva de Demanda. Demanda de mercado e receita total, média e marginal. 3. Teoria da produção. Fatores de produção. Função de produção e suas propriedades. Isoquantas. Elasticidade de substituição. Rendimentos de fator, rendimentos de escala. Função de produção com proporções fixas e proporções variáveis. 4. Custo. Custo de Produção. Curvas de isocusto. Função de custo; curto e longo prazo; custo fixo e variável. Custo marginal; custo médio; propriedades da função custo. Função lucro; propriedades da função lucro. 5. Curva de Oferta da Firma e da Indústria de curto e longo prazos. 6. Modelos Clássicos e Keynesiano. 7. Análise de determinação da renda. 8. Consumo e Escolha Intertemporal. 9. Inflação e Curva de Phillips.

Métodos Quantitativos: 1. Probabilidade. 2. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. 3. Distribuições amostrais e estimação. 4. Intervalo de confiança e teste de hipóteses. 5. Modelo de regressão linear simples e múltipla. 6. Violação das pressuposições básicas do modelo de regressão linear (testes e estimação). 7. Otimização com e sem restrição. 8. Integrais Definidas e Indefinidas. 9. Teoria do Controle Ótimo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CASELLA, G. e BERGER, R.L. **Inferência Estatística**. 2ª Edição. Cengage Learning, São Paulo, 2010. CHIANG, A.C.; WAINWRIGHT, K.. **Matemática para Economistas**. 4º edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

GREEN, W. H. Econometric Analysis . Macmillan Publishing Company, 2^a Edition. 777 p, 2003.

GUJARATI, D. e PORTER, D. Econometria Básica, 5ª Edição. AMGH Editora, Porto Alegre, 2011.

HOFFMANN, R. Estatística para economistas. 4ª Edição. Editora Thomson, São Paulo, 2006.

MANKIW, G.N. **Macroeconomia**. Rio de Janeiro:8^a Edição. Livros Técnicos e Científicos, 2015. 434 p. SILBERBERG, E; SUEN, W. **The Structure of Economics:** a Mathematical Analysis. 3a. ed. New York, McGrawHill.1990.

SIMONSEN, M. H., CYSNE, R. P. **Macroeconomia**. Rio de Janeiro:4ª Edição. Atlas/FGV, 2009. 734p. VARIAN, H. R. **Microeconomic analysis**. 3ª edição. New York, W. W. Norton Company, Ltd, 1992. 506p.



ANEXO VI - ETIQUETA DE PROTOCOLO REFERENTE À INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DO DOUTORADO EM ECONOMIA RURAL

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO CONTENDO A TOTALIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 04/2019

Nome do Candidato:		
Número de inscrição:		
Fortaleza, de	de 2019.	
	Assinatura do Candidato	

Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.

NOTA: A organização e conferência dos documentos são de responsabilidade única e exclusiva do candidato. O Programa não fará a conferência dos documentos no ato da entrega.